

PORTARIA N.º 100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **6.535 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **APARECIDA DIAS DE SOUZA** (matrícula nº. 1362-2), ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no âmbito do Processo n. **2024.04.21898P** .

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas-MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
15/08/1990	10/09/1991	Comum	Público	06021010100019213	INSS
27/05/1992	26/01/1998	Comum	Público	06021010100019213	INSS
27/01/1998	30/09/1998	Comum	Público	06021010100019213	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Público	06021010100019213	INSS
01/10/2014	31/10/2014	Comum	Público	06021010100019213	INSS